



**PARECER Nº 1721, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 63, DE 2025**

De autoria do Deputado Capitão Telhada, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de "1º Tenente PM Júlio César Santos Corpas" o 5º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana (5º BPM/M).

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do Regimento Interno.

Ao examinarmos a matéria, pudemos constatar que o assunto em tela é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, nos termos do que dispõe o artigo 24, "caput", da Constituição do Estado, preenchendo ainda os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.707, de 8 de março de 2012, notadamente com o documento que comprova ser o homenageado pessoa falecida, e com o documento expedido pelo órgão responsável pelo próprio, qual seja, a Secretaria da Segurança Pública, que inclusive solicita projeto de lei para denominação do batalhão.

Vale dizer que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa - DPAAN/DP informa, cumprindo determinação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 14.707/2012, que "não há lei atribuindo tal patronímico a nenhum outro prédio público estadual".

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 63, de 2025.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rafael Saraiva	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator